



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.642, DE 26 DE ABRIL DE 2.010.
(Projeto de Lei do Legislativo nº014/2010, de autoria do Vereador Júlio D. Melo)

INSTITUI O DIA DO CRUZEIRO E O DIA DO CRUZEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DO CRUZEIRO** e o **DIA DO CRUZEIRENSE**, a ser comemorado anualmente no dia 02 de janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de abril de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se
no Saguão da PML


Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

